



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS DIVINÓPOLIS

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO CV – Nº 07/2019 de 18 de setembro de 2019**

**Referendar Resolução Congregação CV – Nº 06/2019,  
de 27 de agosto de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, UNIDADE DE DIVINÓPOLIS**, Prof. Emerson de Sousa Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 65ª reunião, realizada no dia 18 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução Congregação CV – Nº 06/2019, de 27 de agosto de 2019, que aprovou em ‘Ad Referendum’ o Regulamento de Uso do Auditório e da Sala de Multimídias do CEFET/MG — Campus Divinópolis.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Emerson de Sousa Costa  
Presidente da Congregação CEFET-  
MG/Divinópolis